



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº 079



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**LEI Nº 2.358/2023, de 6 de março de 2023.**

“Concede reposição e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, considerando a inflação, a reposição salarial em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) e 9,07% (nove vírgula zero sete por cento) de reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro (1º) de fevereiro de 2023, conforme previsão do Art. 44, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de março de 2023.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Autoria: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº 080



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**LEI Nº 2.359/2023, de 7 de março de 2023.**

“Dispõe sobre o Piso Salarial dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde e dá outras providências”.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitário de Saúde (ACS), passa a ser de dois salários mínimos, mensal e igual, com efeitos a partir de janeiro de 2023, repassados pela União aos entes federativos, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e a Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, expedida pela Ministra de Estado de Saúde.

§ 1º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º. É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, a seguir:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO Nº 47

Fls. Nº 081



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**LEI Nº 2.359/2023, de 7 de março de 2023.**

50.102 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0008.2.057 – Manutenção do Bloco Assistência Básica (PAB  
VAR./ACS/SB/PSF/E.R);  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

50.102 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.304.0009.2.061 – Manutenção Bloco Vigil. E Saúde (Vigilância Sanit.  
Vig. Ambul);  
3.1.90.11 – 114045 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Art. 3º - Revoga-se as Leis Municipais nº 2.160/2019, de 23 de abril de 2019 e nº 2.331/22, de 24 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de março de 2023.

  
**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº 082



### Estado de Mato Grosso do Sul

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

### LEI Nº 2.360/2023, de 7 de março de 2023.

“Concede revisão geral anual e reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral anual, considerando a reposição da variação inflacionária de 7,42 (sete vírgula quarenta e dois por cento), acumulada no ano de 2022, aos servidores públicos municipais, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica reajustado em 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento) a remuneração dos servidores públicos do município, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 3º. A revisão e o reajuste concedidos nos artigos 1º e 2º desta lei incidirão sobre os valores referentes às referências e vencimentos constantes nas Tabelas dos Anexos II, VI e X da Lei Complementar Municipal nº 206/18 (PCCV).

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de março de 2023.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 16

Fls. Nº 005



### Estado de Mato Grosso do Sul

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Complementar Nº 265, de 7 de março de 2023.

"Concede reajuste no Piso Salarial dos Professores Municipais de Cassilândia/MS para o exercício de 2023 e dá outras providências".

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do Piso Salarial do Magistério em 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento) a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, aos Professores Municipais de Cassilândia/MS, para carga horária de 24h/a.

Art. 2º - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do FUNDEB constante no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos sete (7) dias do mês de março de 2023.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58

Fls. Nº 85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial ART. 10º Lei Mun. 2.274/2021 C/C Inciso I e II § 1º Art. 43 Lei 4.320/64.

### DECRETA:

**Art. 1.º)** -É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 6.917.778,77 (Seis milhões novecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000001	
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.498,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000003	
339014	-	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
20104	-	08.244.0013.2038 - Ficha: 000003	
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.850,20
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004	
339030	-	Material de Consumo	R\$ 12.930,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000005	
339030	-	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000006	
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000007	
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.203,76



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 86



**DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.**

40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000008		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.437,12
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000008		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	631.201,67
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000012		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	149.178,01
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000013		
339008	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	11,30
90101	-	09.272.0045.2064 - Ficha:000013		
319001	-	Aposentadorias e Reformas	R\$	38.000,00
90101	-	09.272.0045.2064 - Ficha:000014		
319003	-	Pensões	R\$	12.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha:000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	44.148,14
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha:000016		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	156.000,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000017		
339030	-	Material de Consumo	R\$	899,10
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000019		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.550,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000029		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000036		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	258.648,33



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
***Prefeitura Municipal de Cassilândia***  
DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

Fls. Nº 87



50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000040		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	34.713,20
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000046		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	103.321,60
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000047		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.548,17
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000051		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.664,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000052		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	63.330,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000054		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	51.455,60
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000055		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.825,25
40102	-	08.244.0013.2041 - Ficha: 000057		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	8.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000058		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.075,70
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000072		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	87.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000074		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	811,95
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	429.007,79



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

Fls. Nº 88



30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000076		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	35.980,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000077		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.131,38
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.825,36
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000087		
339030	-	Material de Consumo	R\$	64.798,74
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000089		
339030	-	Material de Consumo	R\$	52.184,11
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000090		
339030	-	Material de Consumo	R\$	626,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000094		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	390.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000095		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.649,19
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000097		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	41.485,88
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000097		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	162.248,40
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000098		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	32.330,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000113		
339030	-	Material de Consumo	R\$	650,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000135		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	227.394,61
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000136		
339008	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	7.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000137		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.220,80
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000138		
339030	-	Material de Consumo	R\$	58.955,43
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000143		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	707.583,23
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000152		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.928,50
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000153		

*Handwritten signature*





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 89



### DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.200,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000156		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.270,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000160		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	395.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000169		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	8.250,43
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000189		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.267,10
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000196		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	83.086,16
65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000199		
339030	-	Material de Consumo	R\$	286,00
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000210		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	82.825,20
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000220		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	200,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000230		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	67.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000231		
319092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.254,11
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000232		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	1.212,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000235		
339030	-	Material de Consumo	R\$	49.221,60
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000238		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.038,78
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000239		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80,78
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000244		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.070,00
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000247		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	130,00
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000248		
339030	-	Material de Consumo	R\$	145,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000251		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	19.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000258		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000265		



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 90



### DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	173.502,24
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000267		
339197	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	364.074,75
71102	-	11.331.0039.2035 - Ficha: 000268		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	16.854,10
75101	-	04.121.0049.2076 - Ficha: 000278		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.700,00
75101	-	04.121.0049.2076 - Ficha: 000283		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000294		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.341.510,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 6.917.778,77**

**Art. 2.º)** -Para dar cobertura no Crédito Aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes: **Superávit Financeiro:**FR.181.000-R\$ 40.000,00; **Excesso de Arrecadação:** FR.100.000- R\$ 469.976,09, **Crédito Especial por Anulação:** F.100.000- R\$1.341.510,00.

Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.0046.1001 - Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	390.000,00
20104	-	08.244.0013.2038 - Ficha: 000001		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
65103	-	18.122.0048.2073 - Ficha: 000001		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.734,40
20104	-	08.244.0013.2038 - Ficha: 000002		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	16.850,20
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000002		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
65103	-	18.122.0048.2073 - Ficha: 000003		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.848,14
20104	-	08.244.0013.2038 - Ficha: 000004		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000004		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	203,60
65103	-	18.122.0048.2073 - Ficha: 000006		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000007		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	150,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 91



DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000010		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.766,43
65103	-	18.122.0048.2073 - Ficha: 000010		
445052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
65103	-	18.122.0048.2073 - Ficha: 000011		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000014		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.064,97
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000014		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.564,98
20102	-	04.122.0038.2005 - Ficha: 000015		
339008	-	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	4.924,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000015		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	400,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000017		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.550,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000018		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.578,48
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000018		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	24.052,02
90101	-	99.999.0099.9999 - Ficha: 000018		
999999	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000020		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.300,80
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000021		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	1.048.875,02
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000021		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.737,60
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000022		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000023		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.896,83
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000023		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.647,32
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000025		
339040	-	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	11.531,09
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000028		



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 92



### DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.983,41
40102	-	08.244.0013.2046 – Ficha: 000030		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	200,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha:000030		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	14.847,01
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000030		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	137.435,02
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000031		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.434,42
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000031		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000032		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000033		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.137,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000034		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000036		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000038		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	400,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000038		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	103.321,60
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000039		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	166.913,46
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000045		
339030	-	Material de Consumo	R\$	26.548,17
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000045		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	84.697,05
40102	-	08.243.0013.2073 - Ficha: 000048		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	786,40
40102	-	08.243.0013.2073 - Ficha: 000049		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.400,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000050		
339030	-	Material de Consumo	R\$	79.994,00
40102	-	08.243.0013.2073 - Ficha: 000050		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100,00
40102	-	08.243.0013.2073 - Ficha: 000051		

11





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 93



### DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	581,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.987,95
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000056		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.396,06
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000057		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	135.292,23
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000059		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.798,74
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000061		
339030	-	Material de Consumo	R\$	27.134,81
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000063		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.325,20
50102	-	10.301.0008.2058 - Ficha: 000068		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11,30
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000073		
339008	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	9.421,98
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000078		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	81,20
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.425,33
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000083		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.381,51
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000085		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.885,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000085		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	25.698,01
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000092		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.225,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000093		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.526,98
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000094		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	87.320,96
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000099		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.200,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000100		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	300,32





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 94



**DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.**

40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000101		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.561,99
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000103		
339008	-	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OUMILITAR	R\$	597,79
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000107		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.500,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000112		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	650,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000116		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000118		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.019,05
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000126		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.341.510,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000126		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	80.907,04
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000126		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11.925,39
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000128		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
60101	-	12.364.0004.2014 - Ficha: 000129		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	37.640,00
60101	-	12.364.0004.2014 - Ficha: 000131		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	112.954,81
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000133		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.327,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000140		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	73.070,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000144		
339008	-	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	3.020,80
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000145		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11.577,43
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000147		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.811,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000148		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.236,85
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000154		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	296.685,08



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 95



**DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.**

60101	-	12.306.0005.2018 - Ficha: 000157		
339030	-	Material de Consumo	R\$	62.558,75
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000164		
339030	-	Material de Consumo	R\$	24.703,61
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000166		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.811,10
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000170		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.735,35
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000173		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	304,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000174		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	481,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000175		
339041	-	Contribuições	R\$	1.000,00
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000185		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.812,49
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000186		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	25.263,53
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000187		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.198,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000192		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.963,47
65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000203		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.014,55
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000206		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.515,50
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000207		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000208		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000209		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	286,00
67101	-	20.606.0036.1016 - Ficha: 000211		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.520,00
67101	-	20.606.0036.2026 - Ficha: 000212		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00

A



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.

Fls. Nº 96



67101	-	20.606.0036.2026 - Ficha: 000213		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	500,00
67101	-	20.606.0036.2026 - Ficha: 000214		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
67101	-	20.606.0036.2026 - Ficha: 000215		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000218		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	209.314,84
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000219		
339008	-	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OUMILITAR	R\$	19.866,27
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000221		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.622,50
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000223		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.219,78
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000250		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	275,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000252		
339008	-	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	18.752,56
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000254		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.118,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha:000255		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.712,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 97



**DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.**

71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha:000256		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	626,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000266		
339008	-	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	20.000,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000269		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	154.976,33
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000271		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	221.628,02
99999	-	99.999.0099.9999 - Ficha: 000273		
999999	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	550.000,00
40101	-	08.122.0038.2068 - Ficha: 000276		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	77.137,60
75101	-	04.121.0049.2076 - Ficha: 000279		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.955,20
75101	-	04.121.0049.2076 - Ficha: 000281		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000292		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.270,00

**ANULAÇÕES..... R\$ 6.407.802,68**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 40.000,00**  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 469.976,09**  
**TOTAL .....R\$ 6.917.778,77**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO N.º 58

Fls. Nº 98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

**DECRETO Nº 3.778 de 1 de dezembro de 2022.**



Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1) dia do mês de dezembro 2022.

  
**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data”





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 60  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 060



**DECRETO Nº 3.828, de 7 de março de 2023.**

“Altera o § 3º do Art. 10 do Decreto nº 3.824/2023 (dispõe sobre a regulamentação das gratificações instituídas pelo art. 47 da lei complementar municipal nº 206/2018, de 05 de abril de 2018), e dá outras providências”.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; e

**DECRETA:**

Art. 1º. Altera-se o §3º, do Art. 10 do Decreto nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com redação alterada a seguir:

**“CAPÍTULO VI  
GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO DE SERVIÇO**

Art. 10 .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º O servidor que exerce a função de motorista do transporte escolar rural poderá receber gratificação de até 80% (oitenta por cento).” NR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais atos constantes no Decreto nº 3.824/2023, de 27/02/2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de março de 2023.

  
**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CASSILÂNDIA - MS**

### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 07 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00015/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00016/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00017/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00018/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00019/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00020/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00021/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00022/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00023/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S A	15.742.702/0001-18	9057/00024/2023
SERINGAL AGROFLORESTAL S.A.	15.742.702/0001-18	9057/00025/2023

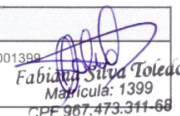
#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FABIANA SILVA TOLEDO

Matrícula: 00001399

Cargo: TESOUREIRA AUXILIAR / 68

Assinatura:

  
Fabiana Silva Toledo  
Matrícula: 1399  
CPF 967.473.311-68

Data de afixação: 07/03/2023

Data de desafixação: 22/03/2023



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 018/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 06 de março de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **INDIANARA DA SILVA GREGÓRIO**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **INDIANARA DA SILVA GREGÓRIO**, aprovada na classificação em 64º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento da mesma protocolado em 02 de março de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001/2023 na data de 02 de fevereiro de 2023, que circulou no DIOCASSI em 03 de fevereiro de 2023, iniciando o prazo no dia 04 de fevereiro de 2023 e encerrando em 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir Recursos Humanos

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 194/23 de 1º de março de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 061/2023, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Juliana Alves da Silva	36/2023	01/03/2023	17/05/2023
Gislei Rodrigues Garcia Borges	37/2023	14/02/2023	20/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

195/23 de 1º de março de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 171/23 de 14 de fevereiro de 2023, conforme Ofício nº 085/SEMEC/203 de 23 de fevereiro de 2023, na parte **onde se lê**:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1588/2	Valquíria de Souza Luz	22

leia --se:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1588/2	Valquíria de Souza Luz	23

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afivação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 230/23 de 07 de março de 2023

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Eduardo Soares Pereira**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo DGA – 07 na Secretaria Municipal de Finanças no Setor de Inscrição, Execução e Cadastramento Obituário, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decretos nº 3.314/2018 e 3.797/2022, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

231/23 de 07 de março de 2023

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º -Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Geila Ferreira de Miranda**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação – Setor Casa de Velório, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018 e 3.797/2022, a partir de 08/03/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

232/23 de 07 de março de 2023

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Luciana Franco Garcia Siqueira**, matrícula 2570/1, do cargo efetivo de Agente de Merenda, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

233/23 de 07 de março de 2023


**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr **Leandro Paulino da Silva Barros**, matrícula 2978/1, do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Operações Sobre Resíduos Sólidos, a partir de 13/03/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU SETOR DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO 1 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO PICK-UP (CAMINHONETE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, ANO E MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 003/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 020/2023.

**ABERTURA DA SESSÃO:** ÀS 08H30 DO DIA 20/03/2023, (HORÁRIO MS).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** SETOR DE LICITAÇÕES, SITA À RUA AMIM JOSÉ, Nº 356, CENTRO, EM CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://www.cassilandia.ms.leg.br/>.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE MARÇO DE 2023





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº 1.866/2012.

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2023

**Retifica-se a Resolução 005/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Cassilândia-MS, Ano V/Edição 2111, no dia 10 de fevereiro de 2023.

ONDE LÊ-SE: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)

**LEIA-SE R\$ 494,400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).**

Cassilândia-MS, 07 de março de 2023

  
**Nilza Aparecida Ferreira**  
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS  
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: [cmas.cassilandiams@gmail.com](mailto:cmas.cassilandiams@gmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: JOÃO REIS FERNANDES EIRELI - ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. e HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA

Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor de R\$ 118.800,00 (cento dezoito mil, oitocentos reais), referente a 39.759036144%, do valor original do contrato e mediante este termo aditivo, o contrato original passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais).

Data – 28/02/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO - Nº 114/2022 – DISPENSA Nº 031/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035-2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos vinte reais), passando o contrato original de R\$ 22.480,00 (vinte dois mil, quatrocentos oitenta reais), para o valor global de R\$ 28.100,00 (vinte oito mil, cem reais).

Data – 06/03/2022.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia-MS, 06 de março de 2023.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do, CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022, DECIDE:

ADJUDICAR do objeto da referida licitação no valor Global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), para a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02558/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, através da comissão de credenciamento da secretaria Municipal de Saúde, torna público contratação das empresas no ramo pertinente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE MÉDICO (S) ESPECIALISTA (S) COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA E VASCULAR/ANGIOLOGIA, CONFORME A NECESSIDADE EM ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, sob a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com o valor global R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 06 de março de 2023.

BARBARA SILVA MARTINS

Membro Titular da Comissão

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2127

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**